



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

fl. 022

PROJETO LEI 114/2022

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
1079/22	114/22	1	Newton

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
RECEBIDO  
AS 09:58 H.S. 21 DE 12 DE 22  
POR: *Newton*  
PROTOCOLO

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 10.277.992,39 (DEZ MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar Transferência Financeira a CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, na importância de até R\$ 10.277.992,39 (dez milhões, duzentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos), para fazer frente a recomposição do orçamento da Autarquia, a que tem direito no exercício de 2022, objetivando a cobrir o custeio da folha de pagamento dos inativos e pensionistas.

**Art. 2º** O valor do crédito aberto pelo artigo 1º será coberto, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial, no valor de R\$ 4.277.992,39 (quatro milhões, duzentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos) e do excesso de arrecadação apurado até novembro de 2022, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), conforme o estabelecido pelos parágrafos 2º e 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022  
"489º da Fundação do Povoado  
73º da Emancipação"

  
**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

f-03n

**MENSAGEM EXPLICATIVA**

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo e efetuar transferência financeira à CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, além dos valores autorizados na Lei Orçamentária, na importância de R\$ 10.277.992,39 (dez milhões, duzentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos).

Por ocasião da elaboração e aprovação da Lei Orçamentária nº 4.166 de 22 de dezembro de 2021, foi encaminhado ao Poder Legislativo solicitação de transferência financeira em valores de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), para atendimento as massas 1 e 2 de segregação.

Havia a expectativa de repasses do sistema de compensação previdenciária entre regimes (COMPREV), que somavam aproximadamente R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), não indicando a necessidade de quaisquer recursos além do já previsto acima.

Porém, até a presente data os repasses do COMPREV foram efetivados somente no montante devido mensal, ficando evidenciada a necessidade em complementarmos os repasses orçamentários.

Assim, encaminhamos este projeto no valor de R\$ 10.277.992,39 (dez milhões, duzentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos), necessários para a operacionalização das despesas da folha de pagamento dos inativos e pensionistas, de dezembro de 2022, da massa 2 até operacionalização definitiva para o restante de recursos referentes ao exercício de 2022, destacando que a proposta orçamentária encaminhada para o exercício de 2023 contempla a integralidade de recursos necessários para o ano em questão, não contando com possíveis repasses extemporâneos por parte do COMPREV.

Pela singeleza e clara colocação dos seus termos, temos a convicção de que os ilustres integrantes desse Legislativo, não terão qualquer dificuldade para a promoção e aprovação do referido projeto, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Cubatão, 20 de dezembro de 2022.

  
**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO

f.0491

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
1079/12	174/12	1	Newton

Ofício nº 172/2022/SEJUR

Processo Administrativo nº 16.401/2022

Cubatão, 20 de dezembro de 2022.

A Vossa Excelência o Senhor  
Vereador **RICARDO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara Municipal  
Cubatão – SP.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 10.277.992,39 (DEZ MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”, bem como a respectiva Mensagem Explicativa.

  
**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal